

Processo nº 25792.000053/2021-15

PORTARIA Nº 47/2021, de 22 de julho de 2021.

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1289/2013-MS e Portaria nº 201, de 04 de janeiro de 2017, da Presidência da FIOCRUZ,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, Siape 1555933, Fiscal do Contrato nº 19/2021, firmado com a empresa **ÁGUA PURA SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.871/0001-86, cujo objeto é a contratação de **serviço especializado para realizar as análises dos efluentes hidros sanitários, devendo ser avaliadas as amostras coletadas simultaneamente efluente bruto e efluente final das águas sistema de tratamento E.T.E., do prédio sede** do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º *No impedimento da atuação da fiscal, esta será substituída pelo servidor **Williams Cavalcante de Oliveira**, Siape 3120481.*

Art. 3º A contratação de que trata o artigo anterior está amparada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução físico-financeira do Contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado e cronograma de pagamentos, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia;

II - Atestar a qualidade dos serviços/ produtos contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

III - Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;

V - Comunicar formalmente à Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia eventuais irregularidades, após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VI - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

VII - Zelar pela fiel execução do Contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

VIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Art. 5º O Contrato com a empresa **ÁGUA PURA SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS - EIRELI** foi assinado em 20/07/2021.

Art. 6º O Valor Global Estimado do Contrato é de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

Art. 7º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 8º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna do ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia